



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão veicular, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Veículo 01 – PLACA SDY6H14;

Veículo 02 – PLACA SDY6H13; e

Veículo 03 – PLACA SDY6H15.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Total R\$
1	1	INSP. DE 20.000 KM NOVO LOGAN	232,81
2	1	JUNTA	10,79
3	1	CARTUCHO FILTRO DE AR	91,91
4	1	FILTRE CARBURANT	54,99
5	1	FILTRO DE HABITACULO DE VEIC	49,39
6	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	58,77
7	4	MOTRIO 10W40 API SL	168,40
8	1	SERVIÇO INTERMEDIARIO	0,01
9	1	TRAT VISIB PARA BRISA	31,50
10	1	CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA	69,20
11	5	ADITIVO DE PROTECAO ANTI ATR	15,75
12	1	PROTETIVO MOTOR SUPREME P	122,50
13	1	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLE	85,00
14	1	APLICAÇÃO CERA (EXCLUSIVO P	61,00
15	5	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	15,75
16	1	LIMPEZA DO SISTEMA INJECTOR	78,70
17	1	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVE	48,35
18	0,9	BALANCEAMENTO	53,40
19	1	LAVAGEM SIMPLES (PROMOCION	35,00



20	5	PROTECAO ANTI ZINABRE DE BA	15,75
21	1	PROTETOR POLO BATERIA	39,45
22	0,6	ALINHAMENTO + TESTE RODAGE	35,60
23	5	LUBRIFICAO DAS PARTES MOVE	15,75
24	1	KIT REVISÃO	69,20
Valor Total por veículo			R\$ 1.458,97
Valor Total			R\$ 4.376,91

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço pretendido precisa ser realizado em oficina autorizada pela concessionária, ou seja, não pode ser realizado por qualquer pessoa jurídica, tendo em vista previsão contratual de que após o período de garantia a contratada disponibiliza Oficina de Manutenção e Assistência Técnica. Ademais, cabe ressaltar a necessidade de manutenção preventiva para garantir o bom funcionamento dos veículos. Considerando o fato de que problemas mecânicos podem levar a acidentes graves, e que, uma revisão regular pode ajudar a garantir que o veículo esteja funcionando da melhor forma possível.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da despesa referente a revisão veicular é de R\$ 4.376,91 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme orçamento apresentado.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da empresa Formula Comercio de Automóveis LTDA, sob CNPJ nº 01.304.124/0015-29, conforme previsto no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, veja-se:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços, objeto desta inexigibilidade, deverá ser prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Reserva, acompanhada da nota fiscal, bem como Declaração de Responsabilidade correspondente, e nas quantidades indicadas no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

Os serviços serão recusados caso entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste instrumento e/ou da proposta apresentada, durante os testes de conformidade e verificação.

6. DO LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO

Os veículos serão levados ao endereço da concessionária autorizada pela Secretaria requisitante, através de ordem de serviço ou e-mail, com prévio agendamento com responsáveis do Gabinete do Prefeito, entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h nos dias úteis.

- Av. Visconde de Maua, nº 3010, Ponta Grossa – PR, CEP 84043-000.
- Amostras? sim () Não (x)
- Prazo de 10 (dez) dias.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

II) Arcar com todas as despesas como: taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

III) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IV) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

VI) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

VII) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento;

VIII) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

IX) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O contratante, durante a vigência do contrato compromete-se a:

- I) Expedir Autorização para execução dos Serviços de entrega dos produtos;
- II) Notificar a Contratada de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- III) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- IV) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato desde que o serviço tenha sido aprovado;
- V) Proporcionar à empresa vencedora todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; e
- VI) Promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade;

10. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

- I) Após a homologação do resultado, será a contratada notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, iniciar a execução do objeto desta licitação;

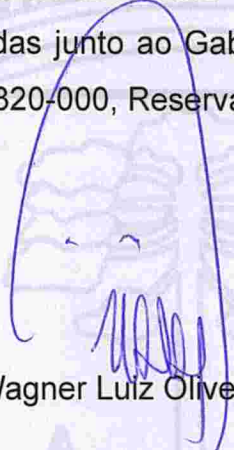


II) O responsável designado pelo Gabinete do Prefeito para receber o(s) serviço(s) e assinar as notas fiscais será o servidor **Lucas Santana Bergmann – Matrícula 922596**.

III) O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018:
<https://l2fsistemasweb.com.br/reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>

IV) Informações adicionais sobre os serviços que integram o Termo de Referência podem ser consultadas junto ao Gabinete do Prefeito – Av. Coronel Rogério Borba, n.º 471, Centro, CEP: 84320-000, Reserva/PR, pelo telefone: (42) 3276-8320.

Reserva, 01 de julho de 2024.



Wagner Luiz Oliveira Martins

Chefe de Gabinete